

LEI Nº. 7.393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 - SMCEL".****DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 243.750,00** (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0237 – Cultura Esporte e Lazer"**, na ação **"3757 – Quadra Poliesportiva Escola Nossa Senhora do Livramento"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	243.750,00	1276*

(*) Recurso 1276 – CONV/MIN.ESPORTE/CEF/CONTR.Nº773146/2012

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, contrato de repasse nº 773146/2012/ME/Caixa, processo nº 390.308-47/2012 no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais); objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Assentamento Escola Nossa Senhora do Livramento – Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2018.



Registre-se e Publique-se;

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
 Presidente da Câmara de Vereadores
 no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
 Secretário Municipal de Administração